



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 16:51 Nº 17461
Em 10/02/2025
Andréo Tenreiro
Responsável

Autoriza a Mesa Diretora a associar-se à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS – e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul autorizada a associar-se à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2º A contribuição mensal será no valor de R\$ 1.987,82 (mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), observadas as disposições estatutárias da UVERGS.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por meio de Resolução da Mesa Diretora, quando cabível e necessário.

Art. 3º As despesas autorizada no art. 2º correrão à conta da respectiva dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 10 de fevereiro de 2025

Ver. Leandro José Hendges

Presidente
Vereador do MDB

Leandro José Hendges
Presidente 2025
Câmara de Vereadores de
Encruzilhada do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de resolução, o qual "autoriza a Mesa Diretora a associar-se à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS – e dá outras providências".

A UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – é a entidade oficial representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº 12.023/2003.

Com a filiação da Câmara de Vereadores a esta Entidade, ela exercerá representatividade do Legislativo Municipal de Encruzilhada do Sul perante outras esferas bem como oportunizará participação dos seus membros nos debates de matérias relativas ao desenvolvimento legislativo, político e social, e, ainda, a participação em palestras, seminários e outros encontros deste gênero destinadas a aumentar os conhecimentos de matérias legislativas, bem como fornecimento de suporte de cunho jurídico e legislativo.

Contando com a devida atenção dos Senhores Vereadores à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de resolução.

Encruzilhada do Sul, 10 de fevereiro de 2025

Ver. Leandro José Hendges

Presidente
Vereador do MDB

Leandro José Hendges
Presidente 2025
Câmara de Vereadores de
Encruzilhada do Sul